



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

**Av. 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP**  
E-mail: administração@barradoturvoprefeitura.com.br  
CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3578-9444

### **LEI MUNICIPAL Nº 273/2009.**

***“Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdidos.”***

**ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:-

- I- Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II- Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da Aquisição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** A Cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**ARTIGO 2º)-** Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo.

**ARTIGO 3º)-** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na dotação orçamentária 0204.18.541.0037.1012-4490.5200.

**ARTIGO 4º)\_** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 30 de março de 2009.

**ROSÂNGELA ROSÁRIA DA SILVA**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

**CELSO SILVA**

Secretário de Administração